



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

RESOLUÇÃO N° 108/2025-CONSUNI/UFAL, de 06 de outubro de 2025.

AUTORIZA “*Ad Referendum*”, A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “REALIZAR A 14^a CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA CIDADE DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta no Processo nº 23065.031061/2025-26;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Direção Acadêmica Instituto de Ciência Sociais – ICS/UFAL;

CONSIDERANDO o Documento nº 40 da GRI/CPAI/PROGINST/UFAL, da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação, bem como o Despacho nº 3107/2025 – AT/GR da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE “*Ad Referendum*” DO CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do Projeto “Realizar a 14^a Conferência Nacional de Assistência Social, na cidade de Brasília, Distrito Federal”. O evento representa um instrumento fundamental de controle social, permitindo que usuários, trabalhadores, entidades e gestores do SUAS participem ativamente da construção e aprimoramento das políticas públicas, garantindo representatividade plural e democrática. Ao assegurar a participação direta da sociedade civil, a conferência contribui para a transparência, legitimidade e eficácia das ações governamentais, promovendo a escuta das necessidades locais e a integração dessas experiências ao planejamento nacional da assistência social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 06 de outubro de 2025.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR**